



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO: Nº 163/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

Registro de preço para prestação de serviços de esvaziamento de fossas residenciais em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 157/2022, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviços de esvaziamento de fossas residenciais em atendimento a demanda apresenta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, solicitação e autorização de abertura do processo licitatório; especificação dos itens a serem registrados, termo de



referência, justificativa para contratação, Pesquisa de preços e mapa de apuração, e Portaria 01/2022 – Nomeação de pregoeira e equipe de apoio.

Ressalta-se que o instrumento convocatório e seus anexos foram analisados e aprovados pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico 77/2023, sendo juntada a Portaria 07/2023 – Nomeação de pregoeiros e equipe de apoio, recomendada no parecer.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 150/2022 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Aos 06 de janeiro de 2023 iniciou-se o certame, constatando-se o credenciamento das seguintes empresas: ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; PH DESENTUPIDORA LTDA; ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA ME; SUPERA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA; e ELMO PROMOÇÕES, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.

Após a fase de lances e conferência das documentações de habilitação, registrou seu preço a empresa ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Destaca-se que empresa ELMO PROMOÇÕES, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, foi inabilitada por não apresentação da Certidão de Débitos Negativa Municipal.

Conforme Ata Complementar, elaborada aos 30 de janeiro de 2023, a empresa MANSUETO SOLUÇÕES LTDA, por meio de sua representante, solicitou que o envelope fosse protocolado às 09h07min, informando que a modalidade do processo seria Tomada de Preço. Ocorre que conforme previsto nas cláusulas 5.2 e 5.3 do instrumento convocatório, os envelopes deveriam ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura do certame, eximindo o mesmo de responsabilidade por documento entregue de forma divergente do exigido em edital.



5.2 Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

Desta forma, a pregoeira não considerou o envelope protocolado, por vinculação ao instrumento convocatório.

III. MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta de habilitação da empresa, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

~~XXII homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e~~



A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.

IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verificar-se-á a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 12/2023
Processo Licitatório nº:263/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Data: 27/01/2023

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 263/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 157/2022**, cujo objeto é **Registro de preços para prestação de serviços de esvaziamento de fossas residenciais em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 07/2023.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na a Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

212

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

23
3

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 03 de fevereiro de 2023


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

 ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 157/2022
	Processo Adm.: 303/2022 Data do Processo: 27/12/2022

CNPJ: 01.612.509/0001-58 **Telefone:** (31) 3577-7007
Endereço: Eloí Candido de Melo, 477 - Centro
CEP: 32450-000 - Sarzedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 303/2022
 b) **Nr. Licitação:** 157/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 03/02/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Prestação de serviços de esvaziamento de fossas.*

Participante: ATUAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA DE FOSSAS RESIDENCIAIS - Esvaziamento de fossa residencial, classificados como esgoto doméstico. Descrição do Equipamento: Caminhão com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, equipado com tanque cilíndrico construído em chapa de aço, com capacidade mínima de 8.000 litros, adaptado com bomba de vácuo e sistemas auxiliares, tubulação de diâmetro 4, acionada pela tomada de força do caminhão, com 50 metros de mangote de sucção, em 02 lances, totalmente estanque, acompanhado de motorista e ajudante, devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual - EPIs necessários; Destinação: ETE Copasa de Ibirité para descarte com distância aproximada de 15 (quinze) km. Não abrangendo as atividades industriais, comerciais/econômicas e condomínios fechados.	300,000	SV	450,00	135.000,00

Total do Participante: 135.000,00

Total Geral: 135.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Serv. de Limpeza Publica	02.010.18.451.1801.2064.3.3.90.39.00	R\$ 326.000,01

Sarzedo, 03/02/2023

ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Assinatura do Responsável

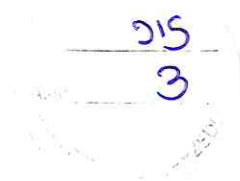
 ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007 Endereço: Eloí Candido de Melo, 477 - Centro CEP: 32450-000 - Sarzedo	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 157/2022
	Processo Adm.: 303/2022 Data do Processo: 27/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 303/2022
b) **Nr. Licitação:** 157/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 03/02/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Prestação de serviços de esvaziamento de fossas.*



Participante: ATUAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA DE FOSSAS RESIDENCIAIS - Esvaziamento de fossa residencial, classificados como esgoto doméstico. Descrição do Equipamento: Caminhão com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, equipado com tanque cilíndrico construído em chapa de aço, com capacidade mínima de 8.000 litros, adaptado com bomba de vácuo e sistemas auxiliares, tubulação de diâmetro 4, acionada pela tomada de força do caminhão, com 50 metros de mangote de sucção, em 02 lances, totalmente estanque, acompanhado de motorista e ajudante, devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual - EPIs necessários; Destinação: ETE Copasa de Ibirité para descarte com distância aproximada de 15 (quinze) km. Não abrangendo as atividades industriais, comerciais/econômicas e condomínios fechados.	300,000	SV	450,00	135.000,00


Total do Participante: 135.000,00

Total Geral: 135.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Serv. de Limpeza Publica	02.010.18.451.1801.2064.3.3.90.39.00	R\$ 326.000,01

Sarzedo, 03/02/2023


.....
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO

.....
Assinatura do Responsável